



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 069/2021

**SÚMULA:** “Concede afastamento por motivo de Auxílio Doença”.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE

**Art. 1º.** – Fica afastado de suas atividades laborais o senhor **MARCOS EDUARDO BOEING**, portador do RG nº. 5.735.136-5 SSP-PR e do CPF nº. 019.655.189.74, ocupante do cargo Efetivo de **MOTORISTA**, conforme Atestado Médico expedido no dia 11 de fevereiro de 2021, por 40 dias.

**Art. 2º.** – Será concedida licença para tratamento de saúde em conformidade com o art. 93, inciso I, da Lei Municipal nº. 066/2009, de 11 de novembro de 2009, pelo prazo de 15 dias com seus vencimentos pagos pelo Município.

**Art. 3º.** – Após afastamento superior a 16 (dezesesseis) dias, seus vencimentos serão pagos pela Seguridade Social, mediante avaliação médica, em conformidade com o art. 93, inciso II da Lei Municipal nº. 066/2009, de 11 de novembro de 2009.

**Art. 4º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2021.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ  
FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br



# **MIRADOR**

---

---

## **PREFEITURA MUNICIPAL**